



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	10020000376/20	08/10/2020 10:23:17	NUCLEO LAVRAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00349372-3 / NEUSA RIBEIRO DA SILVA BITTENCOURT	2.2 CPF/CNPJ: 554.665.676-04
2.3 Endereço: RUA ARTUR TIBURCIO, 518	2.4 Bairro: CENTRO
2.5 Município: CARMO DA CACHOEIRA	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 37.225-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00349372-3 / NEUSA RIBEIRO DA SILVA BITTENCOURT	3.2 CPF/CNPJ: 554.665.676-04
3.3 Endereço: RUA ARTUR TIBURCIO, 518	3.4 Bairro: CENTRO
3.5 Município: CARMO DA CACHOEIRA	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 37.225-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Piao	4.2 Área Total (ha): 55,8002
4.3 Município/Distrito: CARMO DA CACHOEIRA	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 60.904	Livro: 02 Folha: 01F Comarca: VARGINHA

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 481.208	Datum: SIRGAS 2000
	Y(7): 7.625.147	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 14,14% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	55,8002
Total	55,8002

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Outros	5,8002
Total	5,8002

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	418,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	418,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			
Mata Atlântica			
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			
Outro -			
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	481.156 7.624.246
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		
Agricultura			
	Total		
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		71,82	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI		27,40	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Muito baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 Histórico:

Data de formalização do processo:08/10/2020

Data de solicitação de informação complementar:26/10/2020

Data de recebimento de informação complementar:03/11/2020

Data da vistoria: 06/11/2020

Data de emissão do parecer técnico:09/11/2020

2 Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão de 418 árvores isoladas na Fazenda Pião - município de Carmo da Cachoeira para implantação de culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais.

3 Caracterização do imóvel/empreendimento:

3.1 do imóvel rural:

O imóvel denominado “Fazenda Pião”, está localizado no município de Carmo da Cachoeira, com área escriturada de 401,2061 ha, possuindo 1,3,37 módulos fiscais do referido município. A área em questão está situada na bacia hidrográfica do Rio Grande, inserido nos limites do Bioma da Mata Atlântica, com base no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais foi observado que a propriedade está localizada na Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) GD4, sendo a vulnerabilidade natural classificada como muito baixa.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3113909-2410D28C6B3D4106A45B66A8874B77FF

- Área total: 401,2061 ha

- Área de reserva legal: 80,1093 ha

- Área de preservação permanente 21,9019 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 318,1247 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: 0,5160 ha

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não se aplica

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida, e se encontra composta em fragmentos florestais com fitofisionomia floresta estacional semidecidual.

4 Intervenção ambiental requerida:

Está sendo requerido o corte de árvores isoladas nativas vivas em nº de 418 dispersas numa área de 5,8 ha, e de acordo com o Plano de Utilização Pretendida – PUP foi apresentado o censo florestal foi constatado a ocorrência das seguintes espécies:

Espécie Nome popular

Aegiphila lhotskiana tamanqueira

Annona cacans araticum

Bowdichia virgilioides sucupira

Casearia sylvestris	erva lagarto
Cedrela fissilis	cedro
Copaifera langsdorffii	óleo copaíba
Cordia trichotoma.	louro pardo
Eriotheca candolleana	catuava branca
Eugenia dodonaeifolia	ipiuna
Gochnatia polymorpha	cambará
Handroanthus ochraceus	ipê
Lithraea molleoides	aoeira
Luehea divaricataaçoita	cavalo
Machaerium opacum	bico de pato
Machaerium villosum	jacarandá
Maclura tinctoria	amoreira
Mortas *****	
Myrsine guianensis	pororoca
Nectandra nitidula	canela
Persea major	massaranduba
Psidium guajava	goiaba
Qualea multiflora	pau terra
Stryphnodendron obovatum	barbatimão
Tapirira guianensis	pombeiro
Terminalia argentea	capitão do mato
Zanthoxylum gardneri	maminha de porca
Zeyheria tuberculosa	bolsa de pastor

Para o cálculo da volumetria foi utilizado as seguintes equações:

1) Volume Total com Casca (VTcc):

$$\ln(VTcc) = -9,7394993677 + 2,3219001043 * \ln(DAP) + 0,5645027997 * \ln(HT)$$

Onde: VTcc= volume total com casca

DAP= diâmetro altura do peito

HT= altura total

2) Volume Fuste com Casca (VFcc):

$$\ln(VFcc) = -9,9937991773 + 1,712849378 * \ln(DAP) + 1,2203976442 * \ln(HT)$$

Onde: VFcc=volume do fuste

DAP= diâmetro altura do peito

HT= altura total

C) Volume Galhos com Casca (VGcc):

$$Vgalhos = VTcc - VFcc$$

$$VTcc=0,000074*DAP1,707348*Ht1,16873$$

Onde:

VTcc= volume total com casca

DAP= diâmetro altura do peito(m)

Ht= altura total

De acordo com os estudos apresentados espera-se rendimento de 71,8157 m³ de lenha e 27,4023 m³ de toras.

4.1 Eventuais restrições ambientais:

Em consulta ao site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>) foi constatado que:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não
- Unidade de conservação: Não
- Área indígenas ou quilombolas: Não
- Outras restrições: Não

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Atualmente apenas pastagens naturais
- Atividades licenciadas: Em processo de regularização ambiental no código G-01-03-1
- Classe do empreendimento: Não Passível
- Critério locacional: Não há
- Modalidade de licenciamento: Não passível

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizada vistoria no dia 05/06/2020 na companhia do procurador da requerente onde constatado que atualmente a propriedade está em estado de pousio, ocupada por pastagens naturais pode-se observar que as áreas de preservação permanentes estão devidamente protegidas bem como as áreas de reserva legal.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: inclinada
- Solo: Latossolo vermelho distrófico
- Hidrografia: Presença apenas de açude, o imóvel está inserido na bacia do rio grande na UGRH GD4

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: O remanescente vegetal nativo é classificado pela fisionomia florestal como Floresta Semidecídua.
- Fauna: Os estudos apresentados sobre fauna são de caráter regional entretanto em consulta ao site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> a área em questão é classificada prioridade para conservação da avifauna, ictiofauna e mastofauna como baixa, durante a vistoria não foi observado a presença de quaisquer espécies nativas da região.

4.4 Alternativa técnica e locacional [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]:

Não se aplica ao caso.

4.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Pelos estudos apresentados bem como se tratar de áreas já antropizadas não existiram impacto ambientais relevantes.

5 Medidas compensatórias:

- supressão de 19 indivíduos ameaçados de extinção e em consonância ao Artigo 73 do Decreto 47.749/2019 e ao parágrafo 1º, do artigo 2º, da Lei Nº 20308/2012, segue a proposta de compensação ambiental.
- Cedrela fissilis Vell. (Cedro, 01 indivíduo); 01 x 25 = Plantio de 25 mudas.
- Zeyheria tuberculosa (Vell.) Bur. (Bolsa de pastor, ipê felpudo, 01 indivíduo); 01 x 25 = Plantio de 25 mudas.
- Handroanthus ochraceus (Cham.) Mattos (Ipê, 17 indivíduos); 17 x 5 = Plantio de 85 mudas sendo todas elas das respectivas espécies suprimidas, com a seguinte delimitação:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -C-0001, de coordenadas N 7.624.124,806m e E 480.716,689m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 131°16'19" por uma distância de 59,13m até o vértice -C-0002, de coordenadas N 7.624.085,800m e E 480.761,132m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 183°49'18" por uma distância de 37,73m até o vértice C-0003, de coordenadas N 7.624.048,159m e E 480.758,618m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°06'19" por uma distância de 60,36m até o vértice -C-0004, de coordenadas N 7.624.006,312m e E 480.715,125m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 319°54'46" por uma distância de 30,12m até o vértice -C-0005, de coordenadas N 7.624.029,357m e E 480.695,728m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°19'22" por uma distância de 54,16m até o vértice -C-0006, de coordenadas N 7.624.071,254m e E 480.730,049m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 310°55'55" por uma distância de 44,46m até o vértice -C-0007, de coordenadas N 7.624.100,380m e E 480.696,463m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 276°44'20" por uma distância de 67,34m até o vértice -C-0008, de coordenadas N 7.624.108,282m e E 480.629,587m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 79°15'29" por uma distância de 88,66m até o vértice -C-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

5.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes (se for o caso de áreas já autorizadas):

Não se aplica ao caso.

6 Análise Técnica:

Após vistoria técnica bem como análise dos estudos constatamos dentre os demais espécies a existência de 01 indivíduo de

Cedrela fissilis (cedro) e 01 indivíduo de Zeyheria tuberculosa (bolsa de pastor constantes na lista de espécies ameaçadas de extinção conforme Port. MMA 443/14 bem como de 17 indivíduos de Handroanthus ochraceus (ipê) protegidos pela Lei Estadual 20.308/2012 e que o requerente atendeu ao § 1º, art. 26 do Decreto Estadual 47.749/19 bem como o § 3º, art. 3º da Lei Estadual 20.308/2012 que a devida compensação ambiental com o plantio das referidas espécies.

Foi apresentado justificativa técnica para inexistência de alternativa técnica locacional dos indivíduos das espécies, com proteção legal especial, visto que a implantação da cultura de café pretendida é exigido alto grau de mecanização bem como os tratos culturais e a devida colheita da produção, desta forma consideramos que foi atendido a legislação acima citada.

Foi constatado que as demais árvores isoladas situadas por toda extensão da área onde será implantada culturas anuais, e que também estão em conformidade com inciso IV art. 2º do Decreto Estadual 47.749/19 e não constam na lista de espécies ameaçadas de extinção conforme Port. MMA 443/2014. Todos os estudos apresentados são de responsabilidade de Engº Agrônomo Agenor Alves de Araújo Neto CREA MG 19.441/D ART nº 14202000000006299429 e Tecnólogo em Gestão Ambiental Eloílio Victor Pereira CREA MG 202656/TD ART 14202000000006302383

7 Conclusão:

Sugerimos o DEFERIMENTO com a supressão de 418 árvores isoladas nativas vivas, para implantação de culturas anuais, semi perenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais.

8 Condicionantes:

Não se aplica ao caso.

Compensação ambiental com plantio de 25 mudas de cedro, 25 mudas de ipê felpudo e 85 mudas de ipê amarelo numa área de 0,16 ha conforme descrição abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -C-0001, de coordenadas N 7.624.124,806m e E 480.716,689m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 131°16'19" por uma distância de 59,13m até o vértice -C-0002, de coordenadas N 7.624.085,800m e E 480.761,132m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 183°49'18" por uma distância de 37,73m até o vértice C-0003, de coordenadas N 7.624.048,159m e E 480.758,618m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 226°06'19" por uma distância de 60,36m até o vértice -C-0004, de coordenadas N 7.624.006,312m e E 480.715,125m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 319°54'46" por uma distância de 30,12m até o vértice -C-0005, de coordenadas N 7.624.029,357m e E 480.695,728m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 39°19'22" por uma distância de 54,16m até o vértice -C-0006, de coordenadas N 7.624.071,254m e E 480.730,049m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 310°55'55" por uma distância de 44,46m até o vértice -C-0007, de coordenadas N 7.624.100,380m e E 480.696,463m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 276°44'20" por uma distância de 67,34m até o vértice -C-0008, de coordenadas N 7.624.108,282m e E 480.629,587m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute 79°15'29" por uma distância de 88,66m até o vértice -C-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JANDER GASPAR REZENDE - MASP: 1020910-4

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 6 de novembro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER